



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

Lei Nº- 737/2019, de 25 de outubro de 2019.

**Ementa:** Cria o Projeto "Recicloteca - Biblioteca Para Todos", disponibilizando livros gratuitos para a população.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Município de Pilar/AL o Projeto de Recicloteca – Biblioteca Para Todos, que será administrado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Pilar.

**Art. 2º** - Para este projeto serão reutilizados tonéis que serão grafitados por artistas locais, para que também sirva como um expositor de arte e cultura.

**§1º** - Fica sob responsabilidade da Prefeitura adquirir os tonéis.

**§2º** - Os tonéis ficarão espalhados em pontos específicos da cidade, estando os livros disponíveis para a população pegar emprestado e devolver ao terminar a leitura para que outras pessoas também possam usufruir.

**§3º** - Todos podem fazer doações de livros para contribuir com o acervo da Recicloteca.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 25 de outubro de 2019.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 737/2019, de 25 de outubro de 2019, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 25 de outubro de 2019.

**Newton Rodrigo Rocha Sarmiento**  
Secretário Municipal de Administração